
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020 PARA A REFORMA DE 05 PRAÇAS: COMUNIDADE DE SÃO VICENTE COM 1.061,15M², COMUNIDADE DE SANTA ROSA COM 1.379,14M², COMUNIDADE DE BOM JARDIM COM 1.217,67M², COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL COM 1.019,24M² E NO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS COM 1.807,87M², ZONAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2020**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pela Secretária Municipal de Infraestrutura nomeada pela Portaria nº 062 de 22 de maio de 2019, a Sra. Junia Patrícia Coutinho, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.644.046-60 e, a empresa **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.835.924/0001-08**, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 800, Bairro Ibituruna, em Montes Claros-MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Simão Geraldo Campos, inscrito no CPF sob o nº 139.900.556-15, e portador da Cédula de Identidade nº MG 15.815.075 SSP/MG, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de vigência do contrato administrativo celebrado em 02/09/2020, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 073/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de reforma de 05 praças: Comunidade de São Vicente com 1.061,15m², Comunidade de Santa Rosa com 1.379,14m², Comunidade de Bom Jardim com 1.217,67m², Comunidade de São Miguel com 1.019,24m² e no Distrito de Olímpio Campos com 1.807,87m²**, conforme Plano de Trabalho, em observância ao Convênio nº 1491000839/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a dificuldade em mão de obra e dos fornecedores na entrega dos materiais, devido a Pandemia que assola todo território nacional;

CONSIDERANDO o período de fortes chuvas ocorridas no Município, o que notadamente impossibilitou a conclusão da obra no prazo;

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a conclusão destas praças é de extrema importância para o município, para as 5 (cinco) comunidades rurais, e de relevante interesse público dentro das metas de atendimento integral dos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 073/2020, Tomada de Preços nº 011/2020;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 111/2020, para execução do referido serviço por mais 03 (três) meses, a contar da data de vencimento do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo, ou seja, a partir do dia 02/08/2021 com vigência até o dia 02/11/2021, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES
3449051000000 Obras e Instalações 0100 3869-5
3449051000000 Obras e Instalações 0124 3870-9

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 02/09/2020, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.
São João da Ponte MG, 23 de Julho de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Junia Patrícia Coutinho
Secretária Municipal de Infraestrutura

CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP
CNPJ Nº 00.835.924/0001-08
SIMÃO GERALDO CAMPOS
CPF Nº 139.900.556-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____